

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 77/2016(*)

(*) Compilada até a Portaria GP/SGP Nº 3212/2017



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.432/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CNJ nº 04, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 395/2014, que regulamenta a aplicação, no âmbito deste Tribunal, da Resolução Conjunta acima referida, a qual autoriza o porte de arma de fogo pelos servidores que estejam efetivamente no exercício das funções de segurança;

CONSIDERANDO a realização de curso de armamento, munição e tiro dirigido aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Agentes de Segurança Judiciária deste Tribunal, abaixo relacionados, para portar arma de fogo, nos termos do art. 5º, § 2º, da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 395/2014, devidamente habilitados por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica, em quantitativo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do número de servidores no exercício da função de segurança:

- 01 - ALEX DE ANDRADE MORAIS
- 02 - ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX
- 03 - FÁBIO ALVES DE SANTANA
- 04 - FÁBIO NEVES MARTINS
- 05 - GEAZIR BORGES DE SOUZA
- 06 - GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES
- 07 - IBIS BRITO SOUZA
- 08 - JOÃO AUGUSTO BRITO DUARTE
- 09 - JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO
- 10 - JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO

- 11 - JOSÉ DONIZETE FRAGA
 - 12 - JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA
 - 13 - LÁZARO JOSÉ CINTRA
 - 14 - LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO
 - 15 - LEONARDO RANGEL DOURADO
 - 16 - LUCIANO BATISTA DE SOUZA
 - 17 - LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
 - 18 - LUIZ ROBERTO CARVALHO FELTRIN
 - 19 - MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO
 - 20 - MÁRCIO PEDRI VALENÇA
 - 21 - MARCONI DE MORAIS PROVAZZI
 - 22 - MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES
 - 23 - PAULO HENRIQUE PLÁCIDO CAMARGO BARBOSA
 - 24 - RAFAEL AMORIM SANTOS
 - 25 - RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO
 - 26 - RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA
 - 27 - ROGER BRANDÃO MOLINARI
 - 28 - THIAGO LOPES TEIXEIRA
 - 29 - VALTER DE LIMA CORDEIRO
 - 30 - WANDER FERNANDO ACHCAR
 - 31 - WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO
- (Artigo alterado pela Portaria GP/SGP nº 3212/2017)**

Art. 2º Para fins de futura designação ao porte de arma de fogo, consideram-se habilitados, nos termos do art. 5º, § 1º, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 395/2014, os Agentes de Segurança Judiciária abaixo relacionados, por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica:

- 01 - DANIEL CANDINE
 - 02 - EDMILDSON CAMPOS
 - 03 - JOSÉ EUGÊNIO DE CIRQUEIRA NETO
 - 04 - LETIS BUENO FERNANDES
 - 05 - LUIZ FÁBIO BORGES
 - 06 - MATEUS VARGAS MENDONÇA
 - 07 - ROBERTO MACHADO FERNANDES
 - 08 - SARA PEREIRA SILVA
- (Artigo alterado pela Portaria GP/SGP nº 3212/2017)**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente